

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912602534, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA		
CNPJ/MF: 00.038.174/0001-43	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: SETOR CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - GLEBA A, S/Nº - ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70910-900
Endereço Eletrônico: jeremiasarraes@hotmail.com	Telefone: (61)3107-0221 / (61)3107-6284	
Representante Legal: JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES		
Cargo/Função: DECANO DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 901215 SSP/SP	CPF: 652.537.953-91

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: Q SEPS 712/912, S/Nº - CONJUNTO B - BLOCO 3 - SALA 201 - ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.390-125

Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)
Representante Legal I: VANESSA BERNARDO DA SILVA	
RG: 270283427 DETRAN RJ	CPF: 122.783.407-19
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 094.771.717-00	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/04/2026 até 05/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 37.472,95 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33 90 39

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 24/02/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 24/02/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeremias Pereira da Silva Arraes, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63808521** e o código CRC **8A1FD00B**.